Memorando 050/SEMOSP/2020.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de julho de 2020.

Da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público
Para Secretaria Municipal de Planejamento

Il.ma Senhora
A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público através do seu Secretário, vem solicitar a Vossa Senhoria que promova alteração no orçamento Vigente conforme abaixo especificado.

Anula

04.001.17.512.0004.1.103 – Melhoria na Distribuição de água de Santana
39 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ---------- R$ 177.299,92

04.001.026.122.0004.2.009 – Manutenção da SEMOSP
46 – 3.3.90.46.00.00 - Auxilio Alimentação ---------- R$ 13.000,00
48 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente -------- R$ 33.950,08

04.001.26.782.0004.2.045 – Manutenção das Linhas Vicinais, Pontes e Bueiros
51 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ---------- R$ 120.750,00
Total da Anulação ---------- ***R$ 345.000,00***

Suplementa

04.001.26.782.0004.2.045 – Manutenção das Linhas Vicinais, Pontes e Bueiros
49 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ---------- R$ 295.000,00
50 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica ---------- R$ 50,000,00
Total da Anulação ---------- ***R$ 345.000,00***

Tal solicitação de faz necessário para atender a Secretaria Municipal de Obras com manutenções e abastecimentos de veículos utilizados para a beneficio da população com abertura e conservação de estradas vicinais.

Arnóbio Ramos
Sec. Munic. de Obras e Serviços Público

Mensagem de Projeto de Lei nº 070/2020

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no valor de até R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Tal solicitação se faz necessária para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos com manutenção e abastecimento da frota dos veículos para o atendimento das necessidades da população com manutenção de Estradas vicinais e outros serviços pertinentes a Secretaria Municipal de Obras.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

.

Atenciosamente.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:
Sebastião Costa Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

Exercício: 2020

Projeto de Lei nº 70/2020

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O Prefeito de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
04.001.26.782.0004.2.045.	MANT DAS LINHAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS		
49 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	295.000,00
50 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
		Total Suplementação:	**345.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
04.001.17.512.0004.1.103.	MELHORIA DA DISTRIBUIIÇÃO DE ÁGUA DE SANTANA		
39 - 4.4.90.51.00.00	10000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	177.299,92
04.001.26.122.0004.2.009.	MANUTENÇÃO DA SEMOSP		
46 - 3.3.90.46.00.00	10000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	13.000,00
48 - 4.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.950,08
04.001.26.782.0004.2.045.	MANT DAS LINHAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS		
51 - 4.4.90.51.00.00	10000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.750,00
		Total Redução:	**345.000,00**

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, em 29/07/2020.

Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

Exercício: 2020

Projeto de Lei nº 70/2020

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA tal solicitação se faz necessário ara atender a Secretaria Municipal de Obras com manutenção e abastecimento de veículos utilizados para atender a população com abertura e conservação de estradas vicinais.

Atenciosamente

Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito Municipal